



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Da **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES** sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 40/2021, que “ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, MODIFICANDO A LEI MUNICIPAL Nº 17.105, DE 15 DE JULHO DE 2005”. Pela **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO

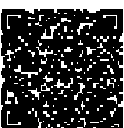
A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei do Executivo de nº 40/2021. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a proposta não recebeu emendas.

ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise, objetiva a correção da Lei nº 17.105/2005, com a finalidade de assegurar o pleno e correto funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural.

Através do Ofício nº 089 GP/SEGOV, enviado à esta Casa Legislativa, o Chefe do Poder Executivo Municipal elucida que o cabeçalho do I, do art. 5º da Lei acima citada, afirma que a composição dos membros titulares do referido conselho será de 20 (vinte) membros titulares; conforme demonstrado a seguir:





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

I - 20 (vinte) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

Todavia, quando se faz a contagem dos representantes, de acordo com a Lei publicada, nota-se que a soma constitui um total de 21 (vinte e um) representantes.

O Autor da proposta ressalta que se faz necessária e urgente a correção da referida Lei, para assegurar o pleno e correto funcionamento do supracitado Conselho, em conformidade com a legislação, bem como a própria retomada, em curso, do processo eleitoral dos membros da representação da sociedade civil, autorizada pelo Decreto Municipal nº 34.501/2021. A resolução deste impasse é de suma importância para que as nomeações dos representantes governamentais sejam realizadas dentro da imprescindível legalidade.

Frise-se que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 40/2021.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 40/2021.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 30 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vereadora Professora Ana Lúcia - Republicanos
Presidente (Relatora)

Vereadora Cida Pedrosa - PCdoB
Vice-Presidente

Vereador Hélio Guabiraba – PSB
Membro Efetivo

Vereador Jairo Britto - PT
Suplente

Vereador Waldomiro Amorim – SDD
Suplente

PARECER Nº 855/2021 em Pareceres e pareceres de 01/11/2021 em referência ao Projeto de Lei nº 40/2021. É uma cópia do original assinado digitalmente por Ana Lúcia. Para validar o documento, acesse o endereço eletrônico: www.camara.recife.pe.gov.br ou legis@camara.recife.pe.gov.br.

